



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



CRO-MG
Gestão Acolhedora e Participativa

PORTARIA Nº. 008/2015

Altera responsável pelos fundos destinados a custeio de despesas de Cobrança da Dívida Ativa com Guias de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o valor do suprimento de fundos de RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao custeio de despesas com Cobrança da Dívida Ativa relativa ao pagamento de Guias de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias.

Art. 2º - A responsabilidade do suprimento de fundos ficará a cargo da funcionária Raquel dos Santos Costa, que responderá pela aplicação do numerário e prestará conta das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de 01 (um) suprimento.

Art. 3º - Na falta eventual da responsável pelo suprimento, a mesma será substituída pela funcionária Heloisa Cristina D'Ávila Metzker, que será responsável até o retomo da titular.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26.03.2015, em substituição a Portaria 24/2014, independente de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2014


Luciano Eloi Santos
Presidente